

PARECER Nº 1139/06 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 010/06

O presente Projeto de Lei nº 010/06, de autoria do Nobre Vereador Russomanno, dispõe sobre a abertura e fechamento de valas em passeios e logradouros públicos no Município de São Paulo, disciplina a execução dos serviços e dá outras providências.

O autor em sua justificativa observa que a situação dos passeios e logradouros da cidade de São Paulo espelha a desorganização. A falta de fiscalização, permite que as empresas prestadoras de serviços públicos deixem como marcas de suas intervenções pavimentos deteriorados e buracos nas calçadas. A propositura visa estabelecer as diretrizes para utilização dos passeios e logradouros públicos, assim como a implantação e manutenção de equipamentos e disciplina a execução das obras dela decorrentes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 955/07, por encontrar fundamento nos artigos 13, I e XX e 160, VIII ambos da Lei Orgânica do Município e apresentou um substitutivo para adequar à melhor técnica de elaboração legislativa.

A propositura pretende estabelecer as diretrizes para a implantação e manutenção dos equipamentos destinados à prestação de serviços em obras públicas e orientar no processo de abertura e fechamento de valas em passeios e logradouros públicos.

Foram realizadas duas Audiências Públicas.

Consultado, o Executivo manifestou pelo veto total à propositura, pois o assunto encontra-se completamente normatizado e o PL não traz modificações significativas à Lei Municipal nº 13.614/03, em vigor, que abrange todos os aspectos da presente propositura e foi aprovado na forma do substitutivo apresentado pelo Legislativo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando as considerações do Executivo, acolhe suas ponderações e manifesta-se contrária à aprovação do PL 010/06.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24/09/08

Carlos Apolinário – Presidente

Toninho Paiva – Relator

Chico Macena

Juscelino Gadelha